

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 564/2017 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 564/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月十一日第33/94/M號法令核准及七月五日第29/99/M號法令修改的《澳門貿易投資促進局章程》第三條第二款f)項、第五條a)項、第六條第一款及第十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º, da alínea a) do artigo 5.º, do n.º 1 do artigo 6.º e do artigo 13.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, e com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

張祖榮因具備合適的管理能力及專業經驗履行職務，其擔任澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席的委任，自二零一八年二月一日起續期一年。

É renovada a nomeação, pelo período de um ano, de Cheong Chou Weng, como presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Fevereiro de 2018.

二零一七年十二月二十八日

28 de Dezembro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 565/2017 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 565/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2007號行政法規《公共行政改革諮詢委員會》第四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2007 (Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública), o Chefe do Executivo manda:

一、委任保安司司長辦公室代表陳軒志為公共行政改革諮詢委員會成員，以代替沈頌年。

1. É nomeado Chan Hin Chi, representante do Gabinete do Secretário para a Segurança, como membro do Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública, em substituição de Sam Chong Nin.

二、本批示委任成員的任期至二零二零年一月九日。

2. O mandato do membro nomeado pelo presente despacho termina no dia 9 de Janeiro de 2020.

三、本批示自二零一七年十二月二十日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2017.

二零一七年十二月二十八日

28 de Dezembro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 566/2017 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 566/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》核准的《科學技術發展基金章程》第七條第一款至第三款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia), o Chefe do Executivo manda: